



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Bom Jesus dos Perdões, 05 de fevereiro de 2.026.

Ofício GP. nº. 30/2.026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. **05/2.026**, desta data, que *“Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais, por provável excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e anulação parcial de dotação do exercício destinados a diversos setores do Município para as quais não há dotação orçamentária dentro do orçamento vigente e dá outras providências”*.

A operação de abertura de crédito adicional suplementar está previsto na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

O artigo 41, I e II, da Lei Federal, estabelece que, in verbis:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao orçamento do corrente exercício, com a utilização de fontes de recursos provenientes de provável excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A abertura dos referidos créditos se faz necessária para a execução de despesas destinadas a diversos setores do Município, as quais não estavam previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, seja por se tratarem de novas ações governamentais, seja pela necessidade de adequação às prioridades definidas pela Administração Pública Municipal após a consolidação dos dados contábeis e financeiros do exercício anterior.

Esses créditos têm como objetivo viabilizar a execução de despesas vinculadas a convênios celebrados com a União e o Estado, bem como ações de diversos setores da Administração Municipal, para as quais não há dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual vigente.

Cabe salientar que, conforme estabelece a legislação vigente, os Créditos Especiais devem ser autorizados por lei específica quando se trata de inclusão de nova despesa em categoria de programação não contemplada no orçamento original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

9
3

A abertura desses créditos contribuirá para o melhor desempenho da gestão fiscal, observando-se os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade e economicidade, além de assegurar o adequado atendimento à população.

A utilização do superávit financeiro e da previsão de excesso de arrecadação como fontes de custeio dessas despesas atende aos requisitos legais de disponibilidade financeira e à estimativa positiva de receitas no decorrer do exercício, conforme evidenciado em demonstrativos elaborados pelo setor contábil e de planejamento deste Município.

A medida proposta reflete o compromisso desta Administração com a eficiência na gestão dos recursos públicos, a continuidade dos serviços essenciais à população e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, tendo em vista a necessidade de realização de processo licitatório para utilização dos recursos, assim como a necessidade de reclassificação de empenhos para pagamentos solicitamos que a sua tramitação se processe em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
D. D. Presidente da Câmara Municipal de
Bom Jesus dos Perdões – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PROJETO DE LEI Nº 05 de 05 de fevereiro de 2026

“Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais, por provável excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e anulação parcial de dotação do exercício destinados a diversos setores do Município para as quais não há dotação orçamentária dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal aprova e eu, Paulo Afonso Ferreira Bueno, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 17.592.713,52 (dezesete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.12.00. 17.512.0015-2.052 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FEHIDRO - ESTADUAL Ficha 685	682.415,57
02.12.00. 17.512.0015-2.052 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	FEHIDRO - ESTADUAL Ficha 644	3.467.926,83
02.12.00 17.512.0015.1007 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	PCJ FEDERAL Ficha 686	4.441.307,12
02.13.00 27.812.0016.1010 INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Convênio Estadual - Parlamentar André do Prado Ficha 687	300.000,00
02.10.00 15.451.0013.1005 PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Convênio Estadual - Parlamentar Marcio Nakashima Ficha 526	1.000.000,00
02.10.00 15.451.0013.1005 PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	FEDERAL - Saulo Pedroso Ficha 527	1.683.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

63

02.06.00 10.302.0008.1003 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Estadual - Convênio 001071/2025 Ficha 688	950.000,00
02.10.00 15.451.0013.1005 PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Estadual - Convênio 100610/2025 Ficha 526	100.000,00
02.10.00 15.451.0013.1005 PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Estadual - Convênio 091015 Ficha 526	200.000,00
02.10.00 15.451.0013.1005 PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Estadual (Leci Brandão) Ficha 526	200.000,00
02.06.00 10.302.0008.2028 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÉDIA E	3.3.71.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Emenda Parlamentar 44440002 – MAC Ficha 694	400.000,00
02.06.00 10.302.0008.2028 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÉDIA E	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Emenda Parlamentar 30640002 - Incremento ao piso da atenção primária Ficha 336	100.000,00
02.06.00 10.301.0008.2027 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Emenda Parlamentar 50410001 - Incremento ao piso da atenção primária Ficha 314	200.000,00
02.06.00 10.302.0008.2028 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÉDIA E	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Emenda Parlamentar 50410001 - Incremento ao piso da atenção primária (Baleia Rossi) Ficha 336	425.000,00
02.06.00 10.302.0008.2028 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÉDIA E	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Emenda Parlamentar 50410001 - Incremento ao piso da atenção primária Ficha 336	200.000,00
02.06.00 10.302.0008.2028 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÉDIA E	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Emenda Parlamentar 50410001 - Incremento ao piso da atenção primária (Jonas Donizete) Ficha 336	150.000,00
02.06.00 10.302.0008.2028 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÉDIA E	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Programa Saúde Ficha 336	350.000,00

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

7
3

02.06.00 10.303.0008.2030 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Programa Saúde Ficha 304	350.000,00
02.05.00 08.244.0006.2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Recurso Federal Emenda 202440940012 Ficha 691	233.000,00
02.05.00 08.122.0007.2018 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	Federal - FNAS - Proc. Administrativo 045/2025 1DOC Ficha 692	45.064,00
02.12.00 17.512.0015.2055 MEIO AMBIENTE E DEFESA SANITÁRIA	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Tesouro Ficha 693	340.000,00
02.06.00 - 10.302.0008.2028 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÉDIA E	3.3.71.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 695	1.775.000,00
TOTAL				17.592.713,52

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de provável excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e anulação parcial de dotação do exercício de acordo com o que preceitua os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 17.592.713,52 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), com as seguintes fontes de recursos:

I – Provável excesso de arrecadação, decorrente de transferências voluntárias, convênios e emendas parlamentares formalmente constituídas e com previsão de ingresso no exercício, no valor total de R\$ 10.391.649,52 (dez milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

II - Superávit Financeiro do Exercício anterior provenientes de recursos do federais e estaduais no valor total de R\$ 5.086.064,00 (cinco milhões, oitenta e seis mil e sessenta e quatro reais).

III - Anulação de dotação do exercício vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais), conforme segue:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.12.00 - 17.512.0015.2052 GESTÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Tesouro – Ficha 643	340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

01.100.0100 COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Tesouro – Ficha 615	600.000,00
02.06.00 - 10.303.0008.2030 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro – Ficha 367	50.000,00
02.06.00 - 10.303.0008.2030 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	Tesouro – Ficha 369	400.000,00
02.06.00 - 10.302.0008.2028 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÉDIA E	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Tesouro – Ficha 344	200.000,00
02.06.00 - 10.122.0008.2026 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SUS	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Tesouro – Ficha 283	325.000,00
02.06.00 - 10.301.0008.2027 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Tesouro – Ficha 301	100.000,00
02.06.00 - 10.301.0008.2027 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro – Ficha 294	100.000,00
TOTAL				2.115.000,00

Art. 3º Ficam modificado o Plano Plurianual PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, em 05 de fevereiro de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Paulo Afonso Ferreira Bueno, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que as despesas resultantes do Projeto de Lei nº 05 de 05 de fevereiro de 2026 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produzam os efeitos legais e jurídicos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de Fevereiro de 2026.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
SECRETÁRIA INTERINA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO
(Art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/1964)

Este demonstrativo evidencia o provável excesso de arrecadação decorrente de convênios e emendas parlamentares formalmente constituídos, com previsão de ingresso no exercício financeiro vigente.

Secretaria	Objeto/Destinação	Natureza	Valor total pactuado	Valor arrecadado até 31/12/2025	Valor previsto a arrecadar no exercício	Instrumento	Origem do Recurso
Saneamento	contratação de empresa especializada para elaboração do plano diretor de drenagem do município de Bom Jesus dos Perdões	Serviços de pessoa jurídica	R\$ 795.526,97	R\$ -	R\$ 795.526,97	168/2024	FEHIDRO - ESTADUAL
Saneamento	contratação de empresa especializada para realizar ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de bom jesus dos perdões – primeira etapa (tronco coletor córrego do povo).	OBRAS	R\$ 3.887.087,51	R\$ -	R\$ 3.887.087,51	167/2024	FEHIDRO - ESTADUAL
Saneamento	LODO	OBRAS	R\$ 5.851.757,17	R\$ -	R\$ 5.851.757,17	007/2024	PCJ FEDERAL
Esporte	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para a iluminação do campo, no ginásio de esporte prestação de serviço à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões	OBRAS	R\$ 464.290,47	R\$ -	R\$ 464.290,47	101702/2024	Convênio Estadual - Parlamentar André do Prado
Infra estrutura	Recape pavimentação asfáltica na avenida santos dumont	OBRAS	R\$ 1.441.456,28	R\$ -	R\$ 1.441.456,28	101709/2024	Convênio Estadual - Parlamentar Marcio Nakashima

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Infra estrutura	Pavimentação da Avenida Equifábril	OBRAS	R\$ 2.293.107,10	R\$ 1.683.000,00	R\$ 610.107,10	202545120005,00	Emenda - FEDERAL - Saulo Pedroso 202545120005
Saúde	Reforma UMS CENTRO	OBRAS	R\$ 1.215.334,58	R\$ 950.000,00	R\$ 265.334,58	Estadual - Convênio 001071/2025	
Infra estrutura	Revitalização da Praça Marf 1	OBRAS	R\$ 184.226,53	R\$ -	R\$ 184.226,53	Estadual - Convênio 100610/2025	
Infra estrutura	Drenagem travessa Bélgica	OBRAS	R\$ 377.473,40	R\$ -	R\$ 377.473,40	Estadual - Convênio 091015	
Infra estrutura	Pavimentação Benedito Pinheiro	OBRAS	R\$ 508.904,00	R\$ -	R\$ 508.904,00		Transferencia voluntária Estadual (Leci Brandão)
Saúde	Serviços de diagnóstico médico, com foco na realização de exames essenciais	Serviços de pessoa jurídica consórcio - RATEIO	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ -	Emenda Parlamentar 44440002 - MAC	
Saúde	Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas	Material de consumo	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	Emenda Parlamentar 30640002 - Incremento ao piso da atenção primária	

113



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Saúde	Atividade de fortalecimento da atenção primária	Serviços de pessoa jurídica	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	Emenda Parlamentar 50410001 - Incremento ao piso da atenção primária
Saúde	Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas	Material de consumo	R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00	R\$ -	Emenda Parlamentar 50410001 - Incremento ao piso da atenção primária (Baleia Rossi)
Saúde	Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas	Material de consumo	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	Emenda Parlamentar 50410001 - Incremento ao piso da atenção primária
Saúde	Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas	Material de consumo	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ -	Emenda Parlamentar 50410001 - Incremento ao piso da atenção primária (Jonas Donizete)
Saúde	Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas	Material de consumo	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ -	Programa
Saúde	Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas	Material de distribuição gratuita	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ -	Programa
Educação	MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS	Serviços de pessoa jurídica	R\$ 2.292.136,00	R\$ 2.292.136,00	R\$ -	Federal
						Salário Educação

123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Educação	MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS	Serviços de pessoa jurídica	R\$ 408.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ -	Federal	Salário Educação
Educação	KIT ESCOLAR	Material distribuição gratuita	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ -	Federal	Salário Educação
Educação	UNIFORME	Material distribuição gratuita	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	Federal	Salário Educação
Educação	KIT ESCOLAR	Material distribuição gratuita	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ -	Federal	Salário Educação
Educação	UNIFORME	Material distribuição gratuita	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	Federal	Salário Educação
Social	Pagamento de OSC	Serviços de pessoa jurídica OSC	R\$ 233.000,00	R\$ 233.000,00	0	Recurso Federal Emenda 202440940012	
Social	Sistema de gerenciamento GSUAS	33.90.40.16 - correspondente a Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - vinculada	R\$ 45.064,00	R\$ 45.064,00		Federal - FNAS - Proc. Administrativo 045/2025 1DOC	

[Handwritten signature]

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

	ao Recurso (BL.PSB.F NAS) PBF/SCFV				
--	---	--	--	--	--

- Os instrumentos acima encontram-se vigentes e formalmente assinados;
- Os valores projetados possuem previsão de ingresso até 31/12;
- O excesso foi apurado considerando a diferença positiva entre a previsão atualizada e a arrecadação estimada, conforme MCASP.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Secretária de Finanças e Planejamento


AREINDO CARUSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

DECLARAÇÃO RECURSOS DISPONÍVEIS

Artigo 43 da Lei 4.320/1964

Declaramos, para fins de atendimento ao art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que os recursos indicados para cobertura do Crédito Adicional Especial encontram-se devidamente comprovados, possuem previsão real de ingresso no exercício financeiro vigente e respeitam a vinculação legal das fontes/destinações de recursos.

Bom Jesus dos Perdões. 05 de fevereiro de 2026.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Secretária de Finanças e Planejamento